



Prefeitura Municipal
São Vicente do Sul
2017 - 2020
Município desenvolvido, cidadão valorizado

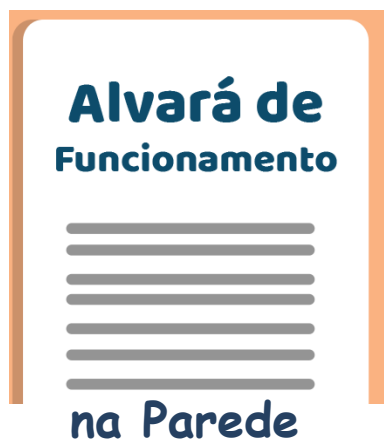


CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 3143/95

Esta cartilha é uma iniciativa da **Fiscalização Tributária Municipal**, a qual tem como objetivo a conscientização dos empresários sobre os elementos necessários à regularização no âmbito municipal;



Obs.: Para regularizar-se e obter maiores informações, comparecer ao **Setor de Tributos**.



Prefeitura Municipal
São Vicente do Sul
2017 - 2020
Município desenvolvido, cidadão valorizado



LEI MUNICIPAL N° 2787/91

Art. 92 – Nenhum estabelecimento poderá funcionar no Município, sem o respectivo alvará de licença.

§ 3º - O Alvará de licença deverá **ser afixado em lugar próprio e facilmente visível.**

Art. 93. § 2. o Alvará de licença terá **validade** enquanto não se modificar qualquer dos elementos essenciais nele inscritos.

Art. 95 – O Alvará de licença poderá ser **cassado** pela Municipalidade:

a) Quando se tratar de negócio diferente do requerido;

d) Quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes do município.

Paragrafo único: Cassado o Alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.